



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI N° 3.012, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.

Abre Crédito Especial no orçamento do exercício de 2009, da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal n° 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal da Autarquia Municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, para o exercício de 2009, Lei Municipal n° 2.958, de 31 de dezembro de 2008, mediante anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAUDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ÁGUA

17 512 0611 7.032 - TERRENO PARA CONSTRUÇÃO RESERVATÓRIO B. SANTANA	
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SAUDE E SANEAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

17 122 0052 8.004 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	<u>R\$ 10.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 20 de agosto de 2009.

Luciana Ferreira Mendonça
Prefeita Municipal

Makvel Reis Nascimento
Procurador-Geral